




Ata Da Reunião da Comissão Permanente de Licitação
Processo 244/2017

Às 14:00 horas do dia 22 de setembro de 2017, na sala de reunião do Instituto de Seguridade Social de Maricá –ISSM, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, diz-se a Dra Marta Machado, presidente da Comissão, que redige a presente, Membro, Sr. Silei Rodrigues, Membro e Sr. Leandro de Carvalho Costa, Membro, para início do ato de abertura dos envelopes de Habilitação, seguidos dos envelopes de propostas. As empresas VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, DVALONI CONSULTORIA LTDA, LUMENS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA enviaram representantes para este. Iniciou-se assim a abertura dos envelopes referentes a Habilitação das Empresas. A primeira empresa a ter sua documentação avaliada pelos integrantes da CPL foi a DVALONI, faz-se constar que a Certidão referente a profissional de Atuária constante no envelope está vencida. A segunda empresa a ter a documentação avaliada foi a VPA, cuja documentação está conforme no todo. A última empresa a ter a documentação avaliada foi a LUMENS; observou-se que alguns documentos não estão com cópias autenticadas são: Atestado de Capacidade Técnica e o Atestado do IBA. Assim, por se tratar de empresa de pequeno porte cumpre deixar em aberto o prazo para a regularização, pois tal não impede, num primeiro momento, o prosseguimento do trâmite, vez que todas as empresas lograram a Habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas, para a verificação dos valores, de acordo com o Edital. Seguindo a ordem de abertura dos envelopes a empresa DVALONI apresentou o valor total de R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) e o valor mensal de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais). A empresa VPA apresentou o valor total de R\$ 62.400,00 e o valor mensal de R\$ 5.200,00. A empresa LUMENS apresentou o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e o valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Assim, de acordo com o previsto no Edital que rege o presente certame esta CPL dá por vencedora a empresa que apresentou o menor preço e estava com toda a documentação correta, qual seja, a VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pois os documentos das demais empresas, de acordo com o item 7.1.1 do Edital que rege o presente o prazo que seria passível para a posterior apresentação regular são as Certidões de Regularidade Fiscal. Assim, reconhece esta CPL que não há o que se falar em abertura de prazo para a regularidade em se tratando da documentação supra-arrolada. Nada mais havendo, foi encerrado o ato gerando a presente Ata que vai assinada por todos.

Maricá , 22 de setembro de 2017.


Marta Machado da Silva - Mat. 114


Silei Rodrigues - Mat.060


Leandro de Carvalho Costa - Mat.081


Julio Machado Passos


Jorge Luiz da Silva


Teane Vieira da Silva